



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 25 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 228

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 48/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 48/2020)



DECRETO Nº 48/2020, de 22 de Maio de 2020.

Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio de enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, pela Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Calamidade Pública em Saúde em todo o Estado da Bahia, na forma do Decreto sob o nº 19.626, de 09 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO o empenhamento conjunto de esforços do Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do NOVO CORONA VÍRUS- COVID - 19;

DECRETA

Art. 1º- Fica o feriado de **24 de Junho**, previsto na Lei Municipal nº 06/2016, de 31 de Maio de 2016, em comemoração ao Padroeiro **SÃO JOÃO BATISTA**, será celebrado, excepcionalmente no exercício de 2020, na data de **26 de Maio de 2020**.

Art. 2º - O feriado de **02 de Julho**, em comemoração a **INDEPENDÊNCIA DA BAHIA**, será celebrado, excepcionalmente no exercício de 2020, na data de **25 de Maio de 2020**, conforme Decreto Estadual sob o Nº 19.722, de 22 de Maio de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as datas comemorativas de **24 de Junho de 2020** e **02 de Julho de 2020**, previstas no DECRETO Nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/BA, em 22 de Maio de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br